

JUSTIFICATIVA
PL 0060/2013

Visa o presente projeto regulamentar a contratação de músicos por estabelecimentos que utilizam músicas ao vivo, de modo a assegurar um percentual mínimo para músicos residentes no município de São Paulo.

O presente projeto de lei encontra amparo legal na Constituição Brasileira, em especial no art. 215, 3º, V, ao garantir a valorização de artistas regionais, residentes na cidade, bem como na Lei Orgânica Municipal, artigo 13, I e 191 do mesmo dispositivo.

O objetivo deste é mais do que preservar e incentivar a cultura regional, mas sim o de resgatar e dar condições de sobrevivência a cultura paulistana com suas peculiaridades, proporcionando aos artistas locais um aumento no espaço de apresentação de seu trabalho.

Desta forma, certos de contar com o apoio de meus pares, coloco o presente projeto apreciação.